



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal de nº 058/2025 exarado no processo administrativo nº 131/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

EVALDINO JOSE PICOLO E CIA CNPJ nº 92.477.736/0001-73, situado na Rod.RS 241, nº1000, Bairro: Primeiro Distrito. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço de lubrificação para os veículos de transporte escolar é necessário para garantir a manutenção, assim prevenindo para que não haja grandes problemas que impossibilite o funcionamento do veículo, pois a lubrificação de bicos é um serviço fundamental para que as peças dos veículos estejam bem lubrificadas mantendo a conservação de bom estado para desempenharem suas atividades de deslocamento diariamente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Transporte Escolar |
| Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS |

São Vicente do Sul, 02 de Abril de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL